

PREFEITURA DE BERTIOGA



Área de 48 hectares na Praia de Guaratuba será incorporada a Parque

MPF fecha acordo de R\$ 40 mi por impactos na Riviera, em São Paulo

O Ministério Público Federal (MPF) concluiu acordo com as empresas responsáveis pela Riviera de São Lourenço, em Bertioiga (SP), para compensar impactos ambientais do empreendimento. O termo prevê R\$ 40 milhões em medidas custeadas pelas empresas, sem recursos públicos. A ação, iniciada há cerca de dez anos, apontava irregularidades como retirada ilegal de vegetação de restinga e intervenções em áreas de preservação permanente. Entre as obrigações estão a compra de uma área de 48 hectares na Praia de Guaratuba, avaliada em R\$ 26 milhões, que será incorporada ao Parque Estadual Restinga de Bertioiga; R\$ 8 milhões para regularização do canal de Bertioiga; e R\$ 6 milhões para a construção de prédio administrativo da Capitania dos Portos. O acordo foi homologado pela Justiça Federal e encerrou o processo, estabelecendo as medidas de compensação ambiental.

TSE e PF reforçam segurança nas eleições

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a Polícia Federal definiram o planejamento de segurança para as Eleições 2026. A estratégia prevê ações contra crimes eleitorais, cibernéticos e de ódio, além de violência política e atuação do crime organizado. A reunião, realizada nesta quinta-feira (24), reuniu 253 integrantes da PF. O trabalho inclui inteligência, investigação e segurança no dia da votação. O planejamento também prevê integração entre equipes da PF e a Justiça Eleitoral nos estados durante o pleito.

LUIZ ROBERTO/SECOM/TSE



Sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF

MPF debate aplicação da Lei Antifacção

O Ministério Público Federal reuniu procuradores, em Brasília, para discutir a aplicação da Lei Antifacção (Lei nº 15.358/2026) e novos instrumentos de combate ao crime organizado. O encontro tratou de mudanças penais, investigações, bloqueio de patrimônio e cooperação internacional. Em 2025, os Gaecos do MPF realizaram 60 operações, efetuaram 126 prisões e pediram o bloqueio de R\$ 28 bilhões. A estrutura foi reorganizada com oito núcleos regionais, incluindo um em São Paulo, e terá 133 membros dedicados ao tema.

STF dá 60 dias para União e RJ renegociarem dívida

O ministro Dias Toffoli, do STF, deu prazo de 60 dias para União e Estado do Rio de Janeiro negociarem garantias de operações de crédito e a reestruturação da dívida fluminense no âmbito do Propag. Durante o período, ficam suspensas a execução de contragarantias pela União e a aplicação de sanções ao estado por suposto descumprimento de cláusulas relacionadas aos débitos. A decisão foi tomada na ACO 3678.

POR
ANDRE SOUZA E
LUIGI FREIRE (Estagiário)

Concurso de Desenho I

Escolas podem inscrever alunos no Concurso Nacional Infanto-juvenil de Desenho “Juventude Conectada com Direitos: ECA Digital Tá On” até 30 de novembro. O prazo foi prorrogado pelo CNJ e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Competição é dividida em categorias para crianças de até 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos.

Concurso de Desenho II

Os desenhos devem ser manuais, individuais e autorais, produzidos em sala de aula, sem uso de IA ou tecnologia. Trabalhos devem abordar direitos de crianças e adolescentes em ambiente digital seguro. Os três primeiros de cada categoria receberão certificados, materiais e notebook. O resultado está previsto para janeiro de 2027.

Tenete-Coronel Indigno I

O Superior Tribunal Militar (STM) decidiu, por unanimidade, declarar tenente-coronel do Exército indigno e determinou a perda do posto e da patente. Decisão ocorreu nesta quarta (23), em julgamento de representação apresentada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, após condenação definitiva por fraude em 88 licitações.

Tenete-Coronel Indigno II

O oficial participou de 236 atos de peculato-desvio em licitações realizadas entre 2004 e 2005 ligadas a convênios do DNIT com o Instituto Militar de Engenharia. O esquema causou prejuízo de R\$ 11 milhões, atualizado para R\$ 25,71 milhões. Ele foi condenado a oito anos e quatro meses de reclusão. O julgamento foi unânime no STM.

Isenção de ICMS I

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional ato paulista que previa o fim da isenção de ICMS sobre produtos nacionais destinados às Áreas de Livre Comércio nos estados de Rondônia, Acre, Amapá, e Roraima. A decisão considerou que São Paulo não poderia revogar o benefício previsto no Convênio ICMS 52/1992, segundo a PGR.

Isenção de ICMS II

As ADIs foram apresentadas pelos governadores dos quatro estados contra decreto paulista. A maioria do STF seguiu a relatora, ministra Cármen Lúcia, e declarou inconstitucional a regra que previa o fim da isenção. A PGR sustentou que a revogação deve seguir a Lei Complementar 24/1975. O decreto fixava o fim do benefício.

TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL



Santinhos em vias públicas pode caracterizar propaganda irregular.

Saiba quais condutas podem ser ilícitos e crimes eleitorais

MPF explica regras, punições e como denunciar irregularidades nas eleições

Da Redação

Há 6 dias para o 1º turno das eleições, conheça as condutas que podem ser consideradas ilícitos ou crimes eleitorais e as punições previstas para quem desrespeitar as regras da disputa. Abuso de poder, compra de votos, fraude, uso irregular de recursos de campanha e assédio eleitoral estão entre as práticas fiscalizadas pelo Ministério Público Eleitoral.

Segundo o Ministério Público Federal (MPF), nem toda irregularidade eleitoral é crime. Os ilícitos são condutas que violam as regras da disputa e podem resultar em multa, perda do registro de candidatura, cassação do diploma ou mandato e inelegibilidade. Já os crimes eleitorais são infrações previstas na legislação penal e podem levar à prisão. Uma mesma prática pode gerar responsabilização nas duas esferas.

Entre os ilícitos está o abuso de poder, caracterizado pelo uso indevido de recursos financeiros, da estrutura pública ou dos meios de comunicação para influenciar eleitores. Não é necessário comprovar que a prática alterou o resultado da eleição, mas sua gravidade no contexto da disputa.

A compra de votos ocorre quando candidato, ou alguém em seu nome, oferece, prome-

te ou entrega dinheiro, bens, serviços ou outra vantagem em troca do voto ou apoio político. Segundo o MPF, não é necessário que o benefício seja entregue. A prática pode gerar multa de R\$ 1 mil a R\$ 53 mil e cassação do registro ou diploma. Como corrupção eleitoral, a pena pode chegar a quatro anos de prisão. Também há regras para conteúdos produzidos com inteligência artificial. Deepfakes são proibidas na propaganda eleitoral. A divulgação de fatos inverídicos sobre partidos ou candidatos capazes de influenciar o eleitorado também pode configurar crime.

A fraude à cota de gênero é outro ilícito citado pelo MPF. A legislação determina que partidos reservem pelo menos 30% das candidaturas para mulheres. Se comprovada fraude, a Justiça Eleitoral pode cassar mandatos, anular votos da legenda e declarar responsáveis inelegíveis. O assédio eleitoral também pode configurar crime. São exemplos ameaçar funcionários de demissão por causa do voto, obrigá-los a participar de atos políticos ou usar reuniões de trabalho para fazer campanha.

Denúncias podem ser encaminhadas ao Ministério Público Eleitoral pelo MPF Serviços ou presencialmente nas Salas de Atendimento ao Cidadão.